



PROCESSO N.º	71.203-5/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	MARLOS TAVARES ROLDÃO
ASSUNTO	RESERVA REMUNERADA
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 4.351/2021**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13/8/2021, concedendo transferência à inatividade, compulsório, mediante **reserva remunerada**, com proventos integrais, ao Sr. **Marlos Tavares Roldão**, policial militar, no posto de Segundo Tenente LC 541/2014, Classe “N”, Nível “III”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT, contando com 31 anos, 8 meses e 7 dias efetivos de tempo de contribuição e 55 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de reserva remunerada, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro do Ato n.º 4.351/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 14.019,78** (quatorze mil, dezenove reais e setenta e oito centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 6.004/2021**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 4.351/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

